

PORTARIA Nº 35/2024

“Dispõe sobre a criação do Comitê Especial de Estudos de Mitigação Previdenciária para equacionamento do déficit previdenciário e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Instituir o “Comitê Especial de Estudos de Mitigação Previdenciária”, composto por representantes de todos os órgãos públicos municipais, para debates e acompanhamento das propostas atuariais de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, nos termos do Art. 40, *caput*, da Constituição Federal.

§1º: Caberá à empresa especializada em assessoria e consultoria atuarial contratada pelo IPSJBV desenvolver e apresentar estudos técnicos a fim de buscar possíveis soluções no curto, médio e longo prazo para o equacionamento do déficit previdenciário do Município com viabilidade Orçamentária, Financeira e Fiscal, nos termos do Art. 48 da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Previdência Social.

§2º: Caberá ao “Comitê Especial de Estudos de Mitigação Previdenciária” debater e acompanhar os estudos técnicos apresentados pelo Atuário, viabilizando o diálogo perante os poderes Legislativo e Executivo para tomada de decisão.

ARTIGO 2º: O Comitê Especial de que trata esta Portaria será composto exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos do IPSJBV, UNIFAE, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São João da



Boa Vista, com representantes das áreas Jurídica, Financeira e dos Conselhos Fiscal e Administrativo, dispostos da seguinte forma:

PRESIDENTE: CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

CORPO JURÍDICO:

MATHEUS DE PAIVA MUCIN (IPSJBV)

ROGÉRIO CHAVES SOUZA (IPSJBV)

BRUNO AUGUSTO PEREIRA (UNIFAE)

NATÁLIA SOUZA REGO LOPES CAMPOS (PREFEITURA)

CORPO FINANCEIRO:

EDNÉIA RIDOLFI (IPSJBV)

ANDRE LUIS SANTOS (UNIFAE)

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (PREFEITURA)

EMERSON SABINO RIQUENA (CÂMARA MUNICIPAL)

**REPRESENTANTES DOS CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRATIVO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:**

CONSELHO FISCAL:

LUIS CARLOS EVARISTO

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE



ARTIGO 2º: A participação no presente Comitê Especial é considerada atribuição típica funcional dos servidores públicos a ser desempenhada dentro de seu horário de serviço, não gerando direito a gratificação ou vantagem de qualquer natureza.

ARTIGO 3º: O prazo de duração da presente Portaria está condicionado à conclusão dos trabalhos e consequente emissão de relatório final.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBFF-9FA4-BD68-F647

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 13/08/2024 10:03:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/DBFF-9FA4-BD68-F647>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 16 de agosto de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.520

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO	9
EDITAIS	9
CCZ.....	9
CMAS.....	9
CONDEPHIC.....	11
CONTRATOS.....	11
CULTURA.....	13
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	14
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	14
RECURSOS HUMANOS.....	14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	15
SECRETARIA	19
DECRETOS.....	19
PORTARIAS.....	20

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA Nº 35/2024

“Dispõe sobre a criação do Comitê Especial de Estudos de Mitigação Previdenciária para equacionamento do déficit previdenciário e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Instituir o “Comitê Especial de Estudos de Mitigação Previdenciária”, composto por representantes de todos os órgãos públicos municipais, para debates e acompanhamento das propostas atuariais de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, nos termos do Art. 40, *caput*, da Constituição Federal.

§1º: Caberá à empresa especializada em assessoria e consultoria atuarial contratada pelo IPSJBV desenvolver e apresentar estudos técnicos a fim de buscar possíveis soluções no curto, médio e longo prazo para o equacionamento do déficit previdenciário do Município com viabilidade Orçamentária, Financeira e Fiscal, nos termos do Art. 48 da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Previdência Social.

§2º: Caberá ao “Comitê Especial de Estudos de Mitigação Previdenciária” debater e acompanhar os estudos técnicos

apresentados pelo Atuário, viabilizando o diálogo perante os poderes Legislativo e Executivo para tomada de decisão.

ARTIGO 2º: O Comitê Especial de que trata esta Portaria será composto exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos do IPSJBV, UNIFAE, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista, com representantes das áreas Jurídica, Financeira e dos Conselhos Fiscal e Administrativo, dispostos da seguinte forma:

PRESIDENTE: CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

CORPO JURÍDICO:

MATHEUS DE PAIVA MUCIN (IPSJBV)
ROGÉRIO CHAVES SOUZA (IPSJBV)
BRUNO AUGUSTO PEREIRA (UNIFAE)
NATÁLIA SOUZA REGO LOPES CAMPOS (PREFEITURA)

CORPO FINANCEIRO:

EDNÉIA RIDOLFI (IPSJBV)
ANDRE LUIS SANTOS (UNIFAE)
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (PREFEITURA)
EMERSON SABINO RIQUENA (CÂMARA MUNICIPAL)

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:

CONSELHO FISCAL:

LUIS CARLOS EVARISTO

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE

ARTIGO 2º: A participação no presente Comitê Especial é considerada atribuição típica funcional dos servidores públicos a ser desempenhada dentro de seu horário de serviço, não gerando direito a gratificação ou vantagem de qualquer natureza.

ARTIGO 3º: O prazo de duração da presente Portaria está condicionado à conclusão dos trabalhos e consequente emissão de relatório final.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA
VISTA:4642937900
0150

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2024.08.16
15:56:39 -03'00"